



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.122, de 24 de novembro de 1.989.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Limpo Paulista para o exercício de 1.990.

ALCEBIADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 21 de novembro de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Campo Limpo Paulista, para o exercício financeiro de 1.990 estima a Receita e fixa a Despesa em NCz\$. 187.232.000,00 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e trinta e dois mil cruzados novos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	NCz\$. 13.381.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	NCz\$. 530.000,00
1.3 - Receita de Serviços	NCz\$. 10.000.000,00
1.4 - Transferências Correntes	NCz\$. 129.010.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	NCz\$. 551.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	NCz\$. 153.472.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	NCz\$. 20.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens	NCz\$. 30.000,00
2.3 - Transferências de Capital	NCz\$. 20.000,00
2.4 - Outras Receitas de Capital....	NCz\$. 10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	NCz\$. 20.060.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA MUNICIPAL ...	NCz\$. 173.532.000,00

C. P. M. C. - 10.538.7



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

3. RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

(Excluídas as transferências da Fazenda Municipal)

3.1 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos	NCz\$. 13.700.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	NCz\$. 187.232.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	NCz\$. 12.000.000,00
03 - Administração e Planejamento .	NCz\$. 40.790.000,00
08 - Educação e Cultura	NCz\$. 15.635.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	NCz\$. 69.102.000,00
13 - Saúde e Saneamento	NCz\$. 17.800.000,00
15 - Assistência e Previdência	NCz\$. 11.620.000,00
16 - Transporte	NCz\$. 6.585.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	NCz\$. 173.532.000,00

DESPESAS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos	NCz\$. 13.700.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	NCz\$. 187.232.000,00

2. POR PROGRAMA DE GOVERNO

01 - Processo Legislativo	NCz\$. 12.000.000,00
07 - Administração	NCz\$. 26.610.000,00
08 - Administração Financeira	NCz\$. 12.030.000,00
30 - Segurança Pública	NCz\$. 2.150.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	NCz\$. 750.000,00
42 - Ensino Fundamental	NCz\$. 11.630.000,00
46 - Educação Física e Desporto ...	NCz\$. 2.315.000,00
47 - Assistência a Educandos	NCz\$. 240.000,00
48 - Cultura	NCz\$. 700.000,00
57 - Habitação	NCz\$. 485.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 03

58 - Urbanismo	NCz\$. 64.817.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública ..	NCz\$. 3.800.000,00
75 - Saúde	NCz\$. 13.800.000,00
76 - Saneamento	NCz\$. 3.300.000,00
77 - Proteção ao Meio Ambiente	NCz\$. 700.000,00
81 - Assistência	NCz\$. 6.820.000,00
82 - Previdência	NCz\$. 3.400.000,00
84 - Programa de Formação do Patri- mônio do Servidor Público	NCz\$. 1.400.000,00
88 - Transporte Rodoviário	<u>NCz\$. 6.585.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS	NCz\$. 173.532.000,00

DESPESAS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgo tos	<u>NCz\$. 13.700.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	<u>NCz\$. 187.232.000,00</u>

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	NCz\$. 109.065.000,00
Despesas de Capital	<u>NCz\$. 64.467.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS	NCz\$. 173.532.000,00

DESPESAS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgo tos	<u>NCz\$. 13.700.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	<u>NCz\$. 187.232.000,00</u>

4. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	NCz\$. 12.000.000,00
-----------------------------	----------------------

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito	NCz\$. 10.375.000,00
03 - Coordenadoria de Planejamento' e Habitação	NCz\$. 485.000,00
04 - Departamento Jurídico	NCz\$. 2.765.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 04

05 - Departamento de Execução Orçamentária e Controle	NCz\$.	2.100.000,00
06 - Departamento da Receita e Assuntos Econômico-Financeiros ..	NCz\$.	1.930.000,00
07 - Departamento de Administração.	NCz\$.	14.680.000,00
08 - Departamento de Obras e Viação .	NCz\$.	41.532.000,00
09 - Departamento de Serviços Municipais, Transportes e Oficina .	NCz\$.	44.225.000,00
10 - Departamento de Saúde	NCz\$.	10.950.000,00
11 - Departamento de Educação	NCz\$.	11.870.000,00
12 - Departamento de Cultura, Esportes e Turismo	NCz\$.	1.255.000,00
13 - Departamento Autônomo de Água e Esgotos	NCz\$.	1.300.000,00
14 - Encargos Gerais do Município ..	<u>NCz\$.</u>	<u>18.065.000,00</u>
TOTAL DAS DESPESAS	NCz\$.	173.532.000,00

DESPESAS A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Autônomo de Água e Esgotos	NCz\$.	<u>13.700.000,00</u>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	NCz\$.	<u>187.232.000,00</u>

Parágrafo Único - As despesas do Órgão da Administração Indireta, realizadas com recursos por ela arrecadados serão discriminados em seus orçamentos próprios, cuja forma e aprovação obedecerão a legislação em vigor.

Artigo 4º - Fica o Executivo, nos termos do artigo 7º, I, combinado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Artigo 5º - Poderá o Executivo rea



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 05

lizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total daquela estimada para o exercício, observadas as Resoluções nos 62/75, 93/76 e 64/85 do Senado Federal.

Artigo 69 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer constar a previsão da Receita de Capital correspondente a Operações de Crédito no valor figurante para financiar investimentos, nos termos do artigo 79, parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 79 - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de mil novecentos e noventa, revogadas as disposições em contrário.



ALCEBIADES GRANDIZOLI,
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.



Marcio Nadalin Patroni
Diretor